

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU / DR.JUR. Nº
18/2015**

PROCESSO Nº 01.123.672.15.30

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE
BELO HORIZONTE**

**CONTRATADA: COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS TRABALHADORES
E GRUPOS PRODUTIVOS DA REGIÃO LESTE – COOPESOL LESTE**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE**, autarquia municipal criada pela Lei nº. 2.220 de 27 de agosto de 1973, alterada pela Lei nº. 9.011 de 01 de janeiro de 2005 e pelo Decreto nº. 11.926 de 21 de janeiro de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.673.998/0001-25, com Inscrição Estadual de nº. 062.173.487.0051, sediada na Rua Tenente Garro, nº. 118, nesta Capital, neste ato representada por seu Superintendente Genedempsey Bicalho Cruz, presentes também Mário Luís Santos Vilela, Diretor Administrativo-Financeiro, doravante denominada SLU; e a **COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS TRABALHADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DA REGIÃO LESTE – COOPESOL LESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.067.920/0001-39, estabelecida na Rua Desembargador Bráulio, nº. 943, bairro Alto Vera Cruz, CEP 30.285-170, Belo Horizonte – MG, por sua Diretora Presidente Vilma da Silva Estavam, inscrita no CPF nº. 875.048.046-49, CI MG-5.062.318; RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com supedâneo na Cláusula Quarta do contrato e, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses retroativamente à data de 25 de novembro de 2018, o prazo de vigência contratual.

JV

Luiz

P



Assim, estando as partes justas e acordadas, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018.


Genedempsey Bicalho Cruz

Superintendente

Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte - SLU


Mário Luís Santos Vilela

Diretor da Diretoria Administrativo-Financeira

Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte - SLU


Vilma da Silva Estevam

Diretora Presidente

Cooperativa Solidária dos Trabalhadores e Grupos Produtivos da Região

Leste - COOPESOL LESTE

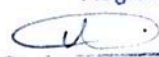
COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS TRABALHADORES

E GRUPOS PRODUTIVOS DA REGIÃO LESTE

COOPESOL-LESTE

CNPJ: 08.067.920/0001-39

Registro: 119882



B



OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS RECICLAVEIS QUE CONTENHAM PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO NO DISTRITO DOMICILIAR L13a

CONTRATADA : COOPESOL LESTE
ADITIVO DE QUANTIDADE - Período: 25/11/2017 a 24/11/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONTRATO ATUALIZADO PREÇOS REAJUSTADOS EM 2016		ADITIVO ANTERIOR FEVEREIRO 2018 3ª T.A. (fl. 365)		CONTRATO COM ADITIVO SOLICITADO AGOSTO 2018			VALOR DO ADITIVO		
			QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANT.		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	COLETA SELETIVA											
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO BAÚ (CEDIDO PELA SLU) TONELAGA (INCLUSIVE MOTORISTA E 3 COLETORES)	T	151,26	R\$ 329,35	R\$ 49.817,48	151,26	8,29	R\$ 1.253,95	168,17	R\$ 303,77	R\$ 51.085,00	R\$ 13,57
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMÍCIOS ABORDADOS PELA EQUIPE (INCLUSIVE EQUIPE DE 6 PESSOAS E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO)	UNID.	4.880,00	R\$ 2,55	R\$ 12.444,00	2.372,00	2,55	R\$ 6.048,60	7.252,00	R\$ 2,55	R\$ 18.492,60	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ 62.261,48	R\$ 7.302,55	R\$ 69.577,60			R\$ 13,57		

O preço unitário do serviço de coleta seletiva refere-se a diferença entre o preço calculado (R\$ 337,64) e o preço praticado (R\$ 329,35) provocado pelo aumento da extensão percorrida, mantendo-se constante a massa coletada. Aumentando-se a extensão percorrida tem-se o aumento nos custos do diesel, lubrificantes e pneus. A extensão percorrida mensalmente inicialmente era 271 km e passou para 336 km.

INDICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENTES AO ADITIVO SOLICITADO:

ITEM 1.1 - ACRÉSCIMO DE 16,91 TONELADAS E REDUÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO EM FUNÇÃO DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO MANTENDO-SE CONSTANTES OS CUSTOS.



Handwritten signature and initials.